



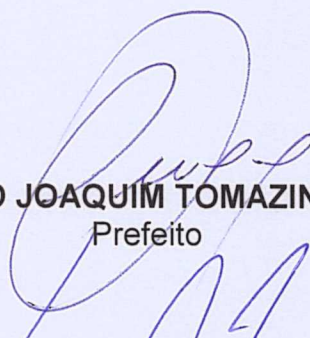
MENSAGEM Nº 393/2023.

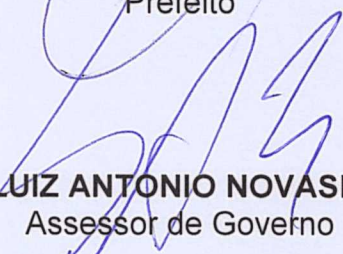
Ref.: Projeto de Lei nº 393/2023.

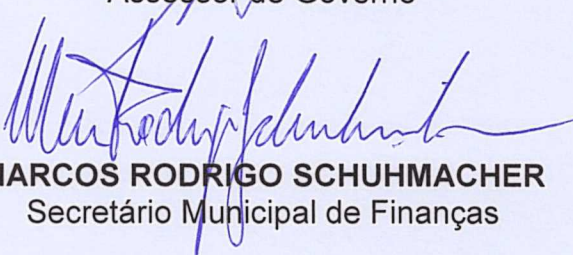
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, com a fonte de recursos da União, para atender as ações da Defesa Civil, como a obra de contenção de encosta na rua Jaraguá do Sul, Bairro 25 de Julho e para a construção de 02 cabeceiras em concreto armado na Estrada Antonio Huttli.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSB 16/06/2023 15:15



PROJETO DE LEI Nº 393, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO".

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade Orçamentária: 08.007 - MOBILIDADE URBANA
Funcional programática: 08.007.0015.0451.0008.1008
Projeto: Qualificação de Infraestrutura Viária
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 170070000024 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas totalmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade Orçamentária: 11.003 - Turismo
Funcional programática: 11.003.0023.0695.0011.1032
Projeto: Promoção de Datas Comemorativas
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 170070000024 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor: R\$ 250.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade Orçamentária: 11.003 - Turismo
Funcional programática: 11.003.0023.0695.0011.1031
Projeto: Embelezamento dos Acessos ao Município, Praças e Produtos Turísticos
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

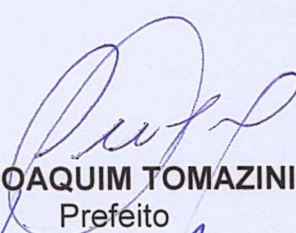


Fonte de Recurso: 170070000024 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor: R\$ 1.500.000,00

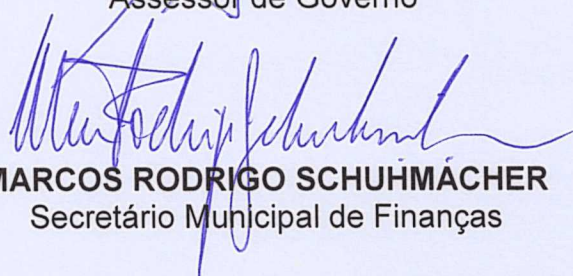
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade Orçamentária: 11.003 - Turismo
Funcional programática: 11.003.0023.0695.0011.1032
Projeto: Promoção de Datas Comemorativas
Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 170070000024 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMÄCHER
Secretário Municipal de Finanças

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Dados da Meta										
	Descrição Obra de contenção de encosta na rua Jaragua do Sul - Bairro 25 de Julho - (45,4X66)metros	Grupo/Subgrupo OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS OUTRA	Localização 26° 15' 43" S 49° 22' 22" W								
1	1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não A localização informada para a obra proposta está dentro da área selecionada como afetada, item "4.2 Seleção das áreas com população afetada", e é compatível com o descrito no item "4.3 Descrição das áreas com população afetada", ambos do FIDE V4. 2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não A partir das imagens e informações apresentadas pelo proponente, entende-se que a estrutura encontra-se danificada/destruída (conforme respaldado pelo "Laudo Geológico.pdf", de 22/09/2022, e "Justificativa Data Rua Jaraguá do Sul.pdf", de 24/10/2022), estando os danos associados ao evento em questão através do FIDE_V4, contendo, inclusive, descrição específica do dano em seu item 5. Causas e Efeitos do Desastre. 3. É possível estimar os custos? ☒ Sim ☐ Não Considerando: o entendimento de que o Ente possui maior número de informações sobre as condições locais; a dificuldade de avaliação de custos com as informações disponíveis, a partir da utilização de referencial paramétrico, em função da tipologia da intervenção; e o fato do Ente ter apresentado orçamento baseado nos referenciais de custo do Governo Federal (SICRO/SINAPI). Será adotado o valor proposto, de R\$1.783.850,96 (conforme arquivo "Estabilização de encosta na Rua Jaraguá..pdf", S2iD, 01/11/2022). As dimensões macro da intervenção proposta, constam no arquivo "Contenção rua Jaraguá (4)- Planta de si..pdf", S2iD, 31/10/2022. /// Ademais, ocorreu a apresentação da ART 25 2022 8467901-0/SC, correspondente a atividade de orçamento/pré-orçamento. /// Salienta-se que os custos podem sofrer variações, sendo que O EFETIVO VALOR DA OBRA SERÁ OBTIDO APÓS O DESENVOLVIMENTO/DETALHAMENTO DO PROJETO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. /// Ressalta-se que o ente é inteiramente responsável pela definição das dimensões da estrutura, o que deve ocorrer na etapa de projeto, bem como pelo correto orçamento da obra (que deve ocorrer observando o Decreto nº 7.983/2013) e pela adequação dela aos procedimentos e normas técnicas de engenharia. <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Adequabilidade</th> <th>R\$ Solicitado</th> <th>R\$ Sugerido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alexandre Lucas Alves (Secretário)</td> <td>☒ Sim ☐ Não</td> <td>R\$ 1.783.850,96</td> <td>R\$ 1.783.850,96</td> </tr> </tbody> </table>				Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 1.783.850,96	R\$ 1.783.850,96
	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido								
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 1.783.850,96	R\$ 1.783.850,96								

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 1.783.850,96	R\$ Sugerido R\$ 1.783.850,96
----------------------	------------------------------------	----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.569, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Canapi	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	021	02/07/2022	59051.017085/2022-26
PE	Jucati	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	28/2022-A	04/07/2022	59051.016836/2022-97
RS	Novo Barreiro	Enxurradas - 1.2.2.0.0	078	30/06/2022	59051.017098/2022-03
SC	Pouso Redondo	Inundações - 1.2.1.0.0	088	23/06/2022	59051.017141/2022-22
SC	São Bento do Sul	Deslizamentos - 1.1.3.2.1	1510	22/06/2022	59051.017142/2022-77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59053.008971/2022-49

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de São Bento do Sul/SC, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.
2. Tendo em vista a Análise de Metas e em atendimento ao disposto do artigo 6º da Portaria MDR 3.033 de 04 de dezembro de 2020, publicada no DOU em 7 de dezembro de 2020, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 86.051.398/0001-00, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.0001	204907	100	444042	530012	SC8311HRCH2	402.913,10
TOTAL						402.913,10

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira

3. DE ACORDO.

4. Tendo em vista a delegação de competência de que trata a portaria MDR nº 2.708 de 28 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., 29 de outubro de 2021, Seção 1, autorizo a emissão de empenho e encaminhamento do processo a CGOR/DIORF, para providências.

Brasília, 3 de Fevereiro de 2023.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 03/02/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 03/02/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador 00018289 e o CRC b8bf794a.



Programa de Trabalho	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

1. DE ACORDO

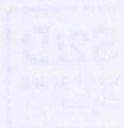
Em 15 de maio de 2023, às 14h30min, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de São João del-Rei, com a presença dos vereadores e do presidente da Câmara, para tratar das seguintes matérias:

Ordem do Dia

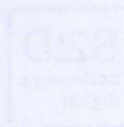
WOLFF WOLFF BARREIRO

Ordem do Dia

Em 15 de maio de 2023, às 14h30min, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de São João del-Rei, com a presença dos vereadores e do presidente da Câmara, para tratar das seguintes matérias:



Em 15 de maio de 2023, às 14h30min, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de São João del-Rei, com a presença dos vereadores e do presidente da Câmara, para tratar das seguintes matérias:





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/02/2023 08:57

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2023	NE	75

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204907	1000000000	444042	530012	SC8311HRCH2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/02/2023	Global	59053.008971/2022-49	-	402.913,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.051.398/0001-00	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	89280-902
Endereço		
JORGE LACERDA 75 . CENTRO		
Município	UF	Telefone
SAO BENTO DO SUL	SC	(47) 3631-6000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência obrigatória de recursos em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 3.033 de 04/12/2020

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 072/2023

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 07/02/2023 08:57

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

444042 - AUXÍLIOS

Total da Lista

402.913,10

Subelemento 43 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência obrigatória de recursos em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 3.033 de 04/12/2020	402.913,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/02/2023	Inclusão	1,00000	402.913,1000	402.913,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

06/02/2023 18:54:24

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

06/02/2023 14:07:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/02/2023 18:54:24	Alteração



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2023NE000075, em favor do Município de São Bento do Sul - SC.

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/02/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/02/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00018315** e o CRC **a3bba1ef**.



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712

CEP:70.067-901 - Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito Municipal

RUA JORGE LACERDA, 75 - CENTRO

89290000 - São Bento do Sul/SC

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.008971/2022-49 e analisado pelo Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1 est(á/ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 402.913,10 (Quatrocentos e dois mil e novecentos e treze reais e dez centavos).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020.

Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MDR nº 3.033 de 2020:

- I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
- II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
- III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e /ou anteprojeto;
- IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela SEDEC /MDR, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Para a liberação do recurso o ente deverá atender aos 2º do art. 12 da referida Portaria.



Art. 13...

...

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Ainda quanto à liberação, informa-se que deverá ser aberta conta-corrente comum, de livre movimentação, em instituição financeira oficial federal, exclusiva para o recebimento dos recursos, em favor do CNPJ nº 86051398000100, utilizado para emissão da nota de empenho, e, ainda, deverá ser informada no S2iD, na aba "Dados bancários".

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MDR n. 3.033, de 2020, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, instituído pela Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de obras e serviços destinados à execução de ações de prevenção e de recuperação, nos termos do art. 15-A da Lei n. 12.340, de 2010.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-5943 ou (61) 2034-5596.

Os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito, assim, cancelaremos o empenho e arquivaremos o processo. pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil